

CAPÍTULO XVI
Disposições finais

Base LXIV

Invalidez parcial do Contrato de Concessão

A eventual nulidade, anulabilidade ou ineficácia de qualquer das cláusulas do Contrato de Concessão, não implica só por si a sua invalidade total, devendo o Concedente e a Concessionária, se tal se verificar, procurar por acordo modificar ou substituir as cláusulas inválidas ou ineficazes por outras, o mais rapidamente possível e por forma a salvaguardar a plena validade, eficácia e equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Concessão, de acordo com o espírito, as finalidades e as exigências daquele.

Base LXV

Substituição de acordos anteriores

1 — Sem prejuízo do disposto sobre a interpretação e integração do Contrato de Concessão, este substitui integralmente todos e quaisquer anteriores acordos, verbais ou escritos, celebrados entre o Concedente e a Concessionária, relativos ao seu objecto.

2 — Não podem ser invocados, nem têm qualquer validade ou eficácia, quaisquer documentos ou acordos que não sejam considerados pelo clausulado do Contrato de Concessão como fazendo parte integrante do mesmo, salvo como eventual elemento de interpretação ou de integração.

Base LXVI

Exercício de direitos

Sem prejuízo do disposto na base LXII quanto à resolução de diferendos, o não exercício ou o exercício tardio ou parcial de qualquer direito que assista ao Concedente ou à Concessionária ao abrigo do Contrato de Concessão não importa a renúncia a esse direito e não impede o seu exercício posterior nem constitui moratória ou novação da respectiva obrigação.

Base LXVII

Prazos e a sua contagem

Os prazos fixados no Contrato de Concessão contam-se em dias ou em meses seguidos de calendário.

Base LXVIII

Entrada em vigor do Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão entra em vigor na data da sua assinatura.

Portaria n.º 200/2010

de 14 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação, um inteiro postal comemorativo do Centenário da República — Manuel de Arriaga, Primeiro Presidente — 1911-1915:

Design: Atelier Acácio Santos/Elizabeth Fonseca;
Dimensão: 150 mm × 105 mm;

Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);

1.º dia de circulação: 17 de Março de 2010;

Tiragem: 20 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Março de 2010.

Portaria n.º 201/2010

de 14 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão base de selos auto-adesivos de tiragem ilimitada alusiva aos transportes públicos urbanos (4.º grupo), com as seguintes características:

Design: Atelier Acácio Santos/Hélder Soares;

Fotos: Arnaldo de Sousa/Arquivo Fotográfico do Metropolitan de Lisboa, Arquivo Carris, Luís Miguel Correia;

Dimensão: 25 mm × 30 mm;

Impressor: Walsall;

1.º dia de circulação: 24 de Março de 2010;

Taxas e motivos:

N 20 g (correio nacional normal) — 1995, eléctrico articulado, estacionado na *raquette* de Algés;

A 20 g (correio azul nacional) — 1996, comboio ML79 no cais da estação das Laranjeiras;

E 20 g (correio normal Europa) — 2007, cacilheiro *Campolide* atravessando o rio Tejo de Cacilhas para Lisboa.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Março de 2010.

Portaria n.º 202/2010

de 14 de Abril

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao tema «Bicentenário do Nascimento de Chopin e de Schumann» com as seguintes características:

Design: José Brandão/Elizabeth Rolo;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 13 × Cruz de Cristo;

Impressor: Cartor;

1.º dia de circulação: 1 de Março de 2010;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,68 — Bicentenário do Nascimento de Chopin — 230 000;

€ 0,68 — Bicentenário do Nascimento de Schumann — 230 000;

Dois blocos com um selo € 2 cada — 2 x 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 30 de Março de 2010.